



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 462/ASSEJUR/2025

PROJETO DE LEI: 327/2025

EMENTA: ALTERA A LEI 2.344, DE 08 DE JUNHO DE 2.05, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA MSERRA-MT – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Os conselhos municipais são regidos pela Lei Orgânica, que traça regramentos que contemplam de fato o 223 a participação democrática como instrumento fiscalizatório.

No artigo 224, da Lei Orgânica Municipal, os conselhos terão:
a) composição por número par de membros, excetos os definidos por lei federal; b) assegurada, quando for o caso, a representatividade do Executivo, do Legislativo, das Entidades Associativas ou Classistas; c) facultada ainda a participação de pessoas de notório saber na matéria de competência do Conselho.

No caso em apreço o projeto não cria conselho, mas altera a legislação, para correção de erro redacional.

Assim, salvo melhor juízo, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO REGULAR DO PROJETO.

Tangará da Serra, 16 de Outubro de 2.025.

RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA